



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2021 – COSANPA, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA – SEAP.

Pelo presente instrumento particular, **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1201, bairro São Brás, Belém – Pará, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **José Antônio De Angelis**, por seu Diretor Financeiro, Sr. **José Antonio Lima de Souza** e por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Sra. **Fernanda Regina de Pinho Paes** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA – SEAP**. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém – Pará, endereço eletrônico: dgp.seap@gmail.com / ctp@seap.pa.gov.br, telefone: (91) 3239-4227 / (91) 3239-4240, representada neste ato por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **Samuelson Yoiti Igaki**, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.001.978-90, e portador da Cédula de Identidade nº 6488029 PC/PA, em pleno gozo de seu mandato e funções, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2021, com fundamento da Lei nº 13.303 de 30.06.2016, do Decreto Estadual nº 2.121 de 28.06.2018, Decreto Estadual nº 2.637/10, Resolução nº 13.989/95 do TCE, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, conforme cláusulas a seguir:

Considerando a Justificativa Técnica – USSA nº 011/2022 às fls. 01 e 02, o Ofício nº 02/2022 – USSA às fls. 03, a cópia do Ofício nº 283/2022 – DRS/SEAP às fls. 04, o Plano de Trabalho ao 1º Aditivo – SEAP às fls. 05 a 09, a Planilha de Remuneração Individual às fls. 10 a 12, a cópia do Decreto nº 103788 publicado no DOM às fls. 13, a cópia da Publicação no DOE às fls. 14 e 15, a cópia da Carteira de Identidade às fls. 16 e 17, a cópia de Boleto – Equatorial Energia S.A. às fls. 18, a Cópia do Convênio em Epígrafe e 1º Termo de Apostilamento às fls. 19 a 24, as Certidões de Habilitação da Contratada às fls. 25 a 30, o Despacho da Diretora – DGPL às fls. 31, o Despacho do Procurador Jurídico em exercício – PJU às fls. 32, o Parecer Jurídico nº 101/2022 – PJU às fls. 33 a 35, o Despacho do Procurador Jurídico em exercício – PJU às fls. 36, o Despacho da Contadora – USCO às fls. 37, o Despacho da Coordenadora – CCC às fls. 38, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento;

Resolvem firmar este 1º (primeiro) **Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2021**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

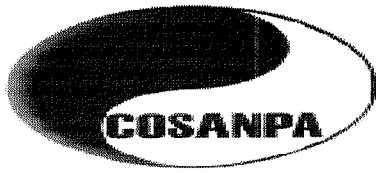
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03.06.2022**, encerrando em **02.06.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Reajustamento de valores, com vistas a atender a majoração do auxílio transporte, passando o valor mensal para **R\$59.192,64** (cinquenta e nove mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), e o valor global para **R\$710.311,68** (setecentos e dez mil e trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não conflitem com as disposições aqui mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA: Extrato deste instrumento será publicado, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (**dez**) dias de sua assinatura, em face do que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual.

E por estarem assim as partes justas e acordadas, após terem-no lido e entendido, firmam para todos os efeitos jurídicos e legais este instrumento, em 02 (**duas**) vias de igual teor e forma, em presença das 02



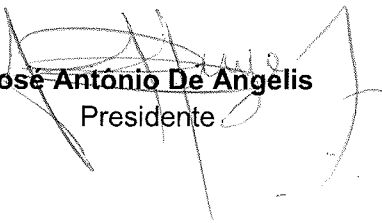
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2021 – COSANPA, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA – SEAP.

(duas) testemunhas instrumentárias abaixo identificadas e firmadas, atribuindo-lhe força executiva judicial.

Belém-Pa, 03 de JUNHO de 2022.

Pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.**


José Antônio De Angelis
Presidente


José Antonio Lima de Souza
Diretor Financeiro


Fernanda Regina de Pinho Paes
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística

Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA – SEAP.**

SAMUELSON Assinado de forma digital por SAMUELSON
YOITI YOITI IGAKI:57192597
IGAKI:57192597 Dados: 2022.06.01 11:31:47 -03'00'

Samuelson Yoiti Igaki
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO 1º ADITIVO

Modalidade:

Nº Convênio: Conv. 12/2021

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho através da atividade laborativa de serviços gerais (Roçagem e Capina)

Período de Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2023

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco: BANPARA	Agência:	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: SAMUELSON YOITI IGAKI			CPF: 253.001.978-90
CI/Órgão: 6488029	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DO CONCEDEnte:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA			CNPJ: 04.945.341/0001-90
Endereço: AV. MAGALHÃES BARATA, Nº 1204			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66060-901	DDD/Telefone: (91)- 3202-8004 / 8400
Nome do Responsável: JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS			CPF:
CI/Órgão:	Cargo: PRESIDENTE	Função: PRESIDENTE	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

<u>3.1 - Título do Projeto:</u> "ACUARÉ"	<u>Período de Execução</u>	
	03/06/2022	02/06/2023
<u>3.2 - Identificação do Objeto:</u> <p>O presente plano de trabalho tem como objetivo o aditivo de prazo bem como ajuste do valor do Convênio formalizado entre a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, que tem como proposta alocar mão de obra de 26 (vinte e seis) apenados em regime semiaberto e/ou aberto (com domiciliar ou monitoramento) custodiados pelo Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de serviços gerais (Roçagem e Capina), de acordo com as especificações em Anexo.</p>		
<u>3.3 - Justificativa do Objeto:</u> <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário. Neste passo, a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, abraçando a questão social a que se propõe a SEAP, desenvolve o Projeto "ACUARÉ" que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver a atividade laborativa de serviços gerais (capina e roçagem), e ainda, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.</p> <p>Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, é que se defende a celebração do convênio em questão.</p>		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 01).	Internos	26	02/06/2021 a 31/12/2021
	02	Auxílio transporte: R\$ 374,40 (04 passagens diárias (R\$ 3,60* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$374,40).	Internos	26	02/06/2021 a 31/05/2022
	03	Auxílio alimentação = R\$ 515,32 CCT/SEAC/PA R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) por cada dia efetivamente trabalhado			
	04	1º Apostilamento ajuste salarial Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 02)	Internos	26	01/01/2022 a 31/05/2022

	05	1º Aditivo de prazo e ajuste de auxílio transporte Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 03)	Internos	26	03/06/2022 a 02/06/2023
	06	Auxílio transporte: R\$ 416,00 (04 passagens diárias (R\$ 4,00* x 4 = R\$ 16,00) x dias máximos (26) = R\$416,00).			
	07	Auxílio alimentação = R\$ 515,32 CCT/SEAC/PA R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) por cada dia efetivamente trabalhado			

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 01).	R\$ 222.222,00	R\$ 0,00	R\$ 222.222,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio transporte: R\$ 374,40 (referente a 04 passagens diárias).	R\$ 116.812,80	R\$ 0,00	R\$ 116.812,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio alimentação = R\$ 515,32 CCT/SEAC/PA R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) por cada dia efetivamente trabalhado	R\$ 160.779,84	R\$ 0,00	R\$ 160.779,84

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	1º Apostilamento ajuste salarial Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 02)	R\$ 174.891,60	R\$ 0,00	R\$ 174.891,60

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 05		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	1º Aditivo Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 05 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 3)	R\$ 419.739,84	R\$ 0,00	R\$ 419.739,84

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 06		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio transporte: R\$ 416,00 (04 passagens diárias (R\$ 4,00* x 4 = R\$ 16,00) x dias máximos (26) = R\$416,00).	R\$ 129.792,00	R\$ 0,00	R\$ 129.792,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 07		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio alimentação = R\$ 515,32 CCT/SEAC/PA R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) por cada dia efetivamente trabalhado. (Anexo 3)	R\$ 160.779,84	R\$ 0,00	R\$ 160.779,84

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 A 07		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento de mão de obra – (Salário mínimo vigente + contribuição previdenciária + Vale transporte + Auxílio Alimentação).	R\$ 1.368.856,32	R\$ 0,00	R\$ 1.368.856,32

VALOR DO 1º ADITIVO	TOTAL GLOBAL ATUAL	TOTAL GLOBAL ANTERIOR	VALOR 1º ADITIVO
ESPECIFICAÇÃO			
R\$ 1.368.856,32 - R\$ 658.544,64 = R\$ 710.311,68	R\$ 1.368.856,32	R\$ 658.544,64	R\$ 710.311,68



6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- META 01:

6.1) - **CONCEDENTE:**02/06/2021 a 31/05/2022

ETAPAS 01/04	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário 26 (Internos)	R\$ 31.746,00	R\$ 31.746,00	R\$ 31.746,00	R\$ 31.746,00	R\$ 31.746,00	R\$ 31.746,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 31.746,00	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio transporte 26 (Internos)	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40	R\$ 9.734,40

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio alimentação 26 (Internos)	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32

1º aditivo 03/06/2022 a 02/06/2023

ETAPA 05	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário 26 (Internos)	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32	R\$ 34.978,32

ETAPA 06	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio transporte 26 (Internos)	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00	R\$ 10.816,00

ETAPA 07	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio alimentação 26 (Internos)	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32	R\$ 13.398,32

Previsão de repasse mensal após 1º aditivo: R\$ 59.192,64


7 – DECLARAÇÃO DA CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP, sob efeitos penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, 02 de Junho de 2022.


JOSÉ ANTÔNIO DE ANGÉLIS
Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA

8 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 02 de Junho de 2022.

**SAMUELSON
YOITI
IGAKI:57192597**

Assinado de forma digital por
SAMUELSON YOITI
IGAKI:57192597
Dados: 2022.06.01 11:33:00
-03'00'

SAMUELSON YOITI IGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01,02,03 FUNDAMENTO: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES PENITENCIÁRIAS	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Rocagem e Capina	Serviço Gerais	R\$1.100,00(*) (Salário mínimo vigente) + R\$121,00 (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo)	CRMO	02 (Dois)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitoramento)	40 (quarenta) h semanais - 08 (oito) h diárias.	02/06/2021 a 31/12/2021
		R\$ 374,40 (Auxílio transporte) + R\$ 515,32 (Auxílio alimentação) = R\$ 2.110,72					

(*) Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020 / Lei Nº 9.078, de 16.06.2020.

(**) Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

(*) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,60* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$374,40;

Fonte: D.O.M de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93.941/2019.

(*) Base de cálculo: R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) por cada dia efetivamente trabalhado.

(*) <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/898/mediador---extrato-convencao-coletiva--sineipa-2021.pdf>.

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 FUNDAMENTO: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES PENITENCIÁRIAS	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Roçagem e Capina	Serviço Gerais	R\$1.212,00 (Salário mínimo vigente) + R\$133,32 (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo)	CRMO	02 (Dois)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitoramento)	40 (quarenta) h semanais - 08 (oito) h diárias.	01/01/2022 a 31/05/2022
		R\$ 374,40 (Auxílio transporte) + R\$ 515,32 (Auxílio alimentação) = R\$ 2.235,04					

(1) Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. / Lei nº 9.078, de 16.06.2020.

(2) Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

(3) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,60* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$374,40;

Fonte: D.O.M de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93.941/2019.

(4) Base de cálculo: R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) por cada dia efetivamente trabalhado.

(4) <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/898/mediador---extrato-convencao-coletiva---sinelba-2021.pdf>.

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 05, 06, 08 FUNDAMENTO: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES PENITENCIÁRIAS	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Rocagem e Capina	Serviço Gerais	R\$1.212,00 (Salário mínimo vigente) + R\$133,32 (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) + R\$ 416,00 (Auxílio transporte) + R\$515,32 (Auxílio alimentação) = R\$ 2.276,64	CRMO	02 (Dois)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitoramento)	40 (quarenta) h semanais - 08 (oito) h diárias.	03/06/2022 a 02/06/2023

(1) Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. / Lei Nº 9.078, de 16.06.2020.

(2) Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

(3) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 4,00* x 4 = R\$ 16,00) x dias máximos (26) = R\$416,00;

Fonte: D.O.M de 25/03/2022 – Decreto Municipal nº 103788.

(4) Base de cálculo: R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) por cada dia efetivamente trabalhado.

(4) <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/898/mediador--extrato-convencao-coletiva--sinelpa-2021.pdf>.

Concorrência Pública CP 012/2022, para abertura das Propostas designada para o dia 14/06/2022 às 10:00 Hs.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 - ANKARA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 13.578.869/0001-60;
- 2 - CONSÓRCIO NOVO TUCURUÍ – EMPRESAS: CDG CONSTRUTORA S/A CNPJ: 03.043.067/0001-00 / QUADRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.558.805/0001-06 / OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.296.159/0001-70; Belém-PA, 10 de junho de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 812982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

a) Processo: 2022/554932

b) Licitação nº: 017/2022

c) Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

d) Data da Adjudicação: 10/06/2022

e) Data da Homologação: 10/06/2022

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MENINO JESUS EM ORIXIMINÁ neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

g) Empresa vencedora adjudicada: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA CNPJ: 02.577.145/0001-85 com o Valor Total de R\$ 49.397.937,32 (Quarenta e nove milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP/PA)

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022– CPL/SEDOP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CASTANHAL neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Data de abertura: 14 de julho de 2022.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542. Belém/PA.

Editais: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, fornecimento dos arquivos através de meio digital, presencial (PEN-F.RIVE), e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br, e no site www.compraspara.pa.gov.br Belém-PA, 10 de junho de 2022.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 813100

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2021.

Objeto: Fornecimento de 60 (sessenta) bebedouros industriais tipo coluna e 50 (cinquenta) bebedouros tipo mesa para galão de água para atender as necessidades da COSANPA, em Belém.

Valor Global: R\$18.428,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 09.06.2022.

Contratada: A L Paes Boulhosa. CNPJ: 02.965.642/0001-50.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 812614

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021.

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 10.07.2022, encerrando em 09.07.2023.

Data de Assinatura: 09.06.2022.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda. CNPJ: 13.803.194/0001-05.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 812611

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021.

Objeto: Em face de acréscimos e decréscimos de quantitativos, ficam ajustadas as planilhas do contrato e acrescido o valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), passando o valor global de R\$42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) para R\$52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), representando um aumento na ordem de 24,8815% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data de Assinatura: 09.06.2022.

Contratada: Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 11.319.574/0001-43.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 812612

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.06.2022, encerrando em 02.03.2023. Reajustamento de valores, com vistas a atender a majoração do auxílio transporte, passando o valor mensal para R\$59.192,64 (cinquenta e nove mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), e o valor global para R\$710.311,68 (setecentos e dez mil e trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 01.06.2022.

Cedente: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

CNPJ: 05.929.042/0001-25.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 812609

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

APOSTILAMENTO

“OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 002/2014-NGTM, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM, E O CONSÓRCIO TRONCAL BELÉM”.

O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº1539, Bairro de Nazaré - CEP 66.040-172, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Senhor EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula Identidade nº1399147-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe a cláusula 6.2 do incluso Contrato, bem assim, como previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666/93; faz o registro, para os devidos fins, do oitavo ajuste de remuneração e despesas reembolsáveis, no que tange ao ajuste de remuneração paga em moeda local para a data base do mês de assinatura do Contrato, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), cálculo realizado considerando o período entre Fevereiro de 2014 a Fevereiro de 2022, o índice acumulado de reajuste foi de 54,80%, resultando no acréscimo de R\$2.694.022,30 (Dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil vinte e dois reais e trinta centavos)

Belém-PA, 10 de junho de 2022.

Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento

de Transporte Metropolitano

Protocolo: 812919

AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 018/2022 - GAB/AGTRAN-PA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO – AGTRAN/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Estadual 9.049, de 29 de abril de 2020 e conforme Decreto, de 15/10/2020, publicado no DOE nº 34.375 de 16/10/2020.

CONSIDERANDO o Processo nº 2022/310732 que se refere a contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, pela Empresa VCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CONSIDERANDO o que determina o inciso III, Art. 58, da lei nº 8.666/93, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador.

R E S O L V E:

DESIGNAR

1 - A servidora RAISSY DE FREITAS NETO, ID Funcional nº 5946425, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo – AGTRAN/PA, para fiscalizar o Contrato nº 007/2022 – AGTRAN/PA, celebrado entre a AGTRAN/PA e a Empresa VCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Serviços de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Limpeza.

2 - A servidora MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE, ID Funcional nº 5962664, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo – AGTRAN/PA, como fiscal suplente para assumir a fiscalização do Contrato nº 007/2022-AGTRAN/PA, nas ausências e impedimentos do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de junho de 2022.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 812541